



EDITAL Nº 057/2025 - TAE/Unifesspa

ABERTURA DE NOVO PRAZO RECURSAL DA PROVA DISCURSIVA SUB JUDICE

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no exercício de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial, constante no processo nº 1125351-09.2025.4.01.3400, reabre prazo para interposição de recurso contra o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA** para a candidata **JAYNE DE JESUS SIMÕES SANTIAGO**, inscrição nº 5209, na condição de **Sub Judice**, realizada no dia 30 de março de 2025.

Conforme estabelecido no **Anexo III** do Edital nº 001/2025 - TAE/Unifesspa, os espelhos dos Formulários de Questões Discursivas das pessoas candidatas que tiveram suas avaliações corrigidas, **encontram-se disponíveis nas suas áreas, na página oficial do concurso no Portal da Fadesp**.

A Prova Discursiva da 1ª Fase valeu 10 (dez) pontos e a pessoa candidata, apta à correção, deveria obter o mínimo de 5 (cinco) pontos para não ser eliminada nessa avaliação, de acordo com o estabelecido no **subitem 10.3.1** do Edital nº 001/2025 - TAE/Unifesspa.

A interposição de recurso contra este Resultado Preliminar poderá ser realizada pelo e-mail concursos@fadesp.org.br, no período de 11 de dezembro de 2025 até às 17 horas do dia 12 de dezembro de 2025. No período de interposição de recursos, não haverá possibilidade de modificação de dados cadastrais, envio/anexação de documentação pendente ou complementar, para efeito de avaliação e pontuação, nem reconsideração de etapas recursais anteriores (**subitem 16.6** do Edital nº 001/2025 - TAE/Unifesspa).

Marabá (PA), 10 de dezembro de 2025

Francisco Ribeiro da Costa

Reitor da Unifesspa